

Memorando FEAM/URA CM - CAT nº. 71/2026

Belo Horizonte, 24 de março de 2026.

Para: JESSICA APARECIDA DA SILVA FERREIRA

Coordenadora NAO

Assunto: Emissão de Certificado de Licença

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0052762/2020-47].

Prezada coordenadora,

Considerando que a licença ambiental concomitante Certificado nº 5253 do processo SLA nº 5253/2020 | MSM – Mineração Serra da Moeda Ltda. foi emitida sem efeitos, conforme Art. 26 do Decreto nº 47.383/2018.

Considerando que a empresa apresentou no âmbito do Processo SEI do empreendimento (1370.01.0052762/2020-47) a anuência concedida pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN à Mineração Serra da Moeda – MSM, conforme Ofício sob SEI nº 135972956.

Venho solicitar a este NAO que proceda com a emissão de novo certificado de licença no SLA para que assim a licença possa produzir efeitos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Pires Mascarenhas Ribeiro de Oliveira**, Servidor(a) **Público(a)**, em 24/03/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136132693** e o código CRC **61AA5FB7**.



CERTIFICADO Nº 5253 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias - CMI, em reunião do dia 29/11/2024, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI+LO

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MSM-MINERACAO SERRA DA MOEDA LTDA
CNPJ/CPF : 21.705.306/0001-13

Empreendimento : LAVRA E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE FERRO E BAUXITA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rodovia BR-040 Km 586 número/km S/N Zona Rural Bairro Ribeirão do Eixo CEP 35450-000 Itabirito - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Itabirito (LAT) -20.3801, (LONG) -43.9201

Fator locacional resultante : 2

Classe predominante resultante : 5

Processo Administrativo Licenciamento : 5253/2020

Número do Processo na ANM e Ano : 809.536/1976

Titular ou Requerente : MSM - MINERAÇÃO SERRA DA MOEDA LTDA

Substância(s) Mineral(is) : MINÉRIO DE FERRO E BAUXITA

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-05-02-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido	Capacidade instalada	1.440.000	t/ano

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 29/11/2034.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Belo Horizonte, 07/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por WELIDA SILVA DOS SANTOS, por delegação, em 07/04/2026 12:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título mineral ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM) ou Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



CERTIFICADO Nº 5253 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental

Processo SEI AIA nº 1370.01.0052762/2020-47.

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Processos SEI nº: 1370.01.0046989/2023-30
1370.01.0032726/2023-41
1370.01.0032732/2023-73

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-02-03-8	Lavra a céu aberto - Minério de ferro	Produção bruta	2.140.000	t/ano
A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	Produção bruta	300.000	t/ano
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Capacidade instalada	1.000.000	t/ano
A-05-04-7	Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro	Área útil	22,4	ha
A-05-06-2	Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção	Volume da cava	1.577.103	m³
A-05-08-4	Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito	Material de reaproveitamento	900.000	t/ano



CERTIFICADO Nº 5253 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Os anexos I e II com as condicionantes estão no parecer que se encontra disponível nos autos do processo no SLA, especificamente no item "documentos anexados".

O cumprimento das condicionantes dispostas no Parecer Único nº 5253/2024 devem ser protocoladas por meio de petição intercorrente no Processo SEI nº 2090.01.0030625/2024-18. A mesma orientação se aplica aos possíveis pedidos de alteração ou exclusão de condicionantes.

Será necessário requisitar acesso de usuário externo para conseguir inserir os documentos no processo. O passo a passo fica disponível no endereço a seguir: https://feam.br/sistema-eletr%C3%B4nico-de-informa%C3%A7%C3%B5es-sei?p_l_back_url=%2Fbusca%3Fq%3Dprocessos%2Bdigitais&p_l_back_url_title=Busca.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL COPAM Nº 01/2026
 PROCESSO ELETIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL
 MANDATO 2026-2028

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL E SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 15, § 2º da Lei nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos arts. 5º, 6º, 16, 17, 19, 20 a 22 do Decreto nº. 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e no art. 7º da Deliberação Normativa Copam nº 247, de 17 de novembro de 2022, torna pública a retificação do Edital Copam nº 01/2026, referente ao Processo Eletivo do Conselho Estadual de Política Ambiental, mandato 2026-2028, publicado no DOMG-e de 10 de março de 2026.

1. DA ALTERAÇÃO DA MENÇÃO DO ANEXO III DO ITEM 1.10.

Onde se lê:

1.10. Constituem-se anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

(...)

Anexo III – Orientações para formalização do processo eletrônico no SEI, para interposição de impugnação;

Leia-se:

1.10. Constituem-se anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

(...)

Anexo III – Relação dos documentos para interposição de impugnação.

2. DAS ALTERAÇÕES DOS ITENS 1.13 E 1.13.1

Onde se lê:

1.13. No prazo de 3 (três) dias corridos, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, contados da data de publicação deste ato no DOMG-e, sob pena de preclusão.

Leia-se:

1.13. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, contados da data de publicação deste ato no DOMG-e, sob pena de preclusão.

3. DA EXCLUSÃO DO ITEM 1.13.1

Fica excluído o item 1.13.1 do Edital nº 01, de 10 de março de 2026, revogando-se integralmente o seu conteúdo.

4. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 4.6

Onde se lê:

4.6. Para o segmento da Sociedade Civil, estarão aptas a participar do processo eletivo as organizações não governamentais constituídas legalmente no Estado há pelo menos 2 (dois) anos, para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, as entidades reconhecidas dedicadas ao ensino, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida e as organizações da sociedade civil representativas de categorias de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente.

Leia-se:

4.6. Para o segmento da Sociedade Civil, estarão aptas a participar do processo eletivo as organizações não governamentais constituídas legalmente no Estado há pelo menos 1 (um) ano, para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, as entidades reconhecidas dedicadas ao ensino, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida e as organizações da sociedade civil representativas de categorias de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente.

5. DAS ALTERAÇÕES DOS ITENS 4.8.1 E 4.8.2

Onde se lê:

4.8.1. A composição da representação do segmento das organizações não governamentais para o Plenário do Copam seguirá o disposto no art. 17, inciso II, alínea "i" do Decreto nº 46.953, de 2016, e terá 4 (quatro) vagas disponíveis para o processo eletivo, sendo um representante de cada uma das quatro organizações não governamentais eleitas conforme o art. 22, constituídas legalmente no Estado há pelo menos dois anos para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.

Leia-se:

4.8.1. A composição da representação do segmento das organizações não governamentais para o Plenário do Copam seguirá o disposto no art. 17, inciso II, alínea "i" do Decreto nº 46.953, de 2016, e terá 4 (quatro) vagas disponíveis para o processo eletivo, sendo um representante de cada uma das quatro organizações não governamentais eleitas conforme o art. 22, constituídas legalmente no Estado há pelo menos um ano para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.

Onde se lê:

4.8.2. A composição para o segmento das organizações não governamentais constituídas legalmente no Estado há pelo menos dois anos para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, para as CTs e as URCs seguirá o disposto no art. 16, §2º, inciso I, no art. 19, § 1º, e no art. 20, inciso VI, do Decreto nº 46.953, de 2016, e cada CT e URC contará 2 (duas) vagas de representação no processo eletivo, conforme dados constantes no item 4.5 deste Edital.

Leia-se:

4.8.2. A composição para o segmento das organizações não governamentais constituídas legalmente no Estado há pelo menos um ano para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, para as CTs e as URCs seguirá o disposto no art. 16, §2º, inciso I, no art. 19, § 1º, e no art. 20, inciso VI, do Decreto nº 46.953, de 2016, e cada CT e URC contará 2 (duas) vagas de representação no processo eletivo, conforme dados constantes no item 4.5 deste Edital.

6. DA INCLUSÃO DOS ITENS 6.1.2

Fica incluído os itens 6.1.2 no Edital Copam nº 01, de 10 de março de 2026, com a seguinte redação:

6.1.2. A Comissão Eleitoral será formada, exclusivamente, por servidores públicos dos órgãos e entidades que compõem o Sistema Estadual do Meio Ambiente definidos nos incisos I, IV, V e VI do artigo 3º da Lei Estadual nº 21.972 de 2016.

7. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 6.2.1

Onde se lê:

6.2.1. A Presidência da Comissão Eleitoral será exercida por um de seus integrantes, conforme disposto no item 6.2 deste Edital

Leia-se:

6.2.1. A Presidência da Comissão Eleitoral será exercida pela Assessora-Chefe de Órgãos Colegiados.

8. DAS ALTERAÇÕES DOS ITENS 8.1.1 E MENÇÃO DO ANEXO VII NO 8.1.3

Onde se lê:

8.1.1. O SEI é a ferramenta oficial para as fases de inscrição, cadastramento, habilitação como usuário externo e interposição de impugnação e de recursos, além da votação no processo eletivo previsto neste Edital.

Leia-se:

8.1.1. O SEI é a ferramenta oficial para as fases de inscrição, cadastramento, habilitação como usuário externo, interposição de recursos e votação no âmbito do processo eletivo previsto neste Edital, sendo a impugnação do edital realizada exclusivamente por meio do endereço eletrônico eleicaoocopam@meioambiente.mg.gov.br, nos termos do item 8.4.2.

8.1.3. O processo eletivo será compreendido por:

(...)

VII – interposição de recurso, pelo representante legal habilitado da entidade atingida pela decisão, durante o processo eletivo, observados os prazos dispostos no Anexo I deste Edital;

Leia-se:

8.1.3. O processo eletivo será compreendido por:

(...)

VII – interposição de recurso, pelo representante legal habilitado da entidade afetada, durante o processo eletivo, observados os prazos dispostos no Anexo I deste Edital.

9. DAS ALTERAÇÕES DOS ITENS 8.4.2. E 8.4.2.1

Onde se lê:

8.4.2. Para impugnar o presente Edital, qualquer interessado deverá formalizar apenas 1 (um) processo no SEI, observando as etapas e as orientações contidas no Anexo III, sendo necessário realizar, primeiramente, a habilitação como usuário externo do SEI, caso o impugnante não seja devidamente habilitado.

Leia-se:

8.4.2. A impugnação a que se refere o subitem 1.13 deste Edital deverá ser apresentada por petição escrita e fundamentada, dirigida ao Presidente do Copam, e encaminhada ao endereço eletrônico eleicaoocopam@meioambiente.mg.gov.br, devendo constar, obrigatoriamente, no campo "assunto", a identificação "Impugnação Edital Copam nº 01/2026", observadas as exigências previstas neste Edital, inclusive quanto à documentação constante do Anexo III. Os dados pessoais eventualmente encaminhados serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), nos termos deste Edital e de seus anexos.

Onde se lê:

8.4.2.1. Caso a impugnação seja feita pelo representante legal habilitado da entidade que já tenha formalizado processo de inscrição, um novo processo com um novo número deverá ser instruído, observando as orientações contidas no Anexo III deste Edital.

Leia-se:

8.4.2.1. Na hipótese de interposição de impugnação por meio de correio eletrônico, a Secretaria Executiva procederá ao seu recebimento e à formalização do respectivo processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com a devida juntada da documentação apresentada. O interessado será identificado do número do processo e, posteriormente, do resultado da decisão, ambos encaminhados ao endereço eletrônico informado. A decisão será proferida no âmbito do referido sistema e divulgada no site eletrônico oficial.

10. DAS ALTERAÇÕES DOS ITENS 8.4.3. E 8.4.3.1

Onde se lê:

8.4.3. Junto com a formalização do processo de impugnação deverão ser enviados documentos comprobatórios que fundamentem a argumentação apresentada, para efetiva análise do pleito.

Leia-se:

8.4.3. A impugnação deverá ser instruída com os documentos comprobatórios que fundamentem a argumentação apresentada, em conformidade com as orientações constantes do Anexo III, a fim de viabilizar a adequada análise do pleito.

Onde se lê:

8.4.3.1. Será analisado somente o primeiro processo eletrônico formalizado pelo impugnante e, caso sejam identificados outros processos formalizados, estes serão automaticamente desconsiderados, juntamente com os respectivos anexos.

Leia-se:

8.4.3.1. Será considerada exclusivamente a primeira impugnação apresentada pelo interessado, por meio de correio eletrônico, sendo as demais desconsideradas, juntamente com os respectivos documentos que as instruírem.

11. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 8.4.4.

Onde se lê:

8.4.4. Caso ocorra a necessidade de inclusão de novos documentos, deverá ser feito o acréscimo do arquivo e/ou da informação, em arquivo próprio a ser elaborado pelo impugnante, por meio de "peticionamento intercorrente" (vide anexo VI), devendo ser efetivado dentro do prazo específico para impugnação, disposto no Anexo I.

Leia-se:

8.4.4. Caso haja necessidade de inclusão de novos documentos, o impugnante deverá encaminhar o arquivo e/ou a informação adicional utilizando o mesmo e-mail originalmente enviado, de forma a permitir a identificação imediata da vinculação entre as manifestações. O envio deverá ocorrer dentro do prazo específico para apresentação de impugnação, conforme estabelecido no Anexo I, devendo constar, de maneira clara e inequívoca, referência ao protocolo, ou à data e ao horário do e-mail inicial.

12. DAS ALTERAÇÕES DOS ITENS 9.1 E 9.2

Onde se lê:

9.1. Caberá recurso contra a decisão da inscrição do interessado.

Leia-se:

9.1. Caberá recurso contra a decisão da inscrição do interessado e resultado da eleição.

Onde se lê:

9.2. O representante legal habilitado atingido pela decisão é legitimado para interpor recurso de que trata o item 9.1.

Leia-se:

9.2. O representante legal habilitado da entidade afetada, durante o processo eletivo é legitimado para interpor recurso de que trata o item 9.1.

13. DA EXCLUSÃO DO ITEM 10.5.2

Fica excluído o item 10.5.2 do Edital nº 01, de 10 de março de 2026, revogando-se integralmente o seu conteúdo.

14. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 15.4

Onde se lê:

15.4. Os processos eletrônicos no SEI referente a eleição de cada unidade colegiada do Copam poderão ser consultados, desde que formalmente requeridos a partir do e-mail eleicaoocopam@meioambiente.mg.gov.br, a qualquer tempo, por qualquer interessado.

Leia-se:

15.4. Os processos eletrônicos no SEI referente a eleição de cada unidade colegiada do Copam poderão ser consultados, desde que formalmente requeridos a partir do e-mail eleicaoocopam@meioambiente.mg.gov.br, a qualquer tempo, por qualquer interessado, resguardados os dados pessoais conforme o art. 26 da Lei Federal nº 13.709 de 2018.

15. DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I – CRONOGRAMA

O Anexo I – Calendário das Atividades do Processo Eletivo Copam 2026/2028, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO ELETIVO COPAM 2026/2028

Atividade	Data/Período	Local/Responsável
Publicação do Edital	10/03/2026	https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/recomposicao-copam-2026e Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais (DOMG-e)
Retificação do Edital	28/03/2026	Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais (DOMG-e)
Prazo para Impugnação do Edital	30/03/2026 a 06/04/2026	Correio Eletrônico: eleicaoocopam@meioambiente.mg.gov.br
Prazo para análise de Impugnação do Edital	07/04/2026 a 15/04/2026	Comissão Eleitoral
Divulgação do resultado impugnação do Edital	16/04/2026	https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/recomposicao-copam-2026
Habilitação de usuário externo do SEI	10/03/2026 a 15/04/2026	SEI/MG
Inscrição para o processo eletivo no SEI	10/03/2026 a 22/04/2026	SEI/MG
Prazo para análise das inscrições do processo eletivo	23/04/2026 a 08/05/2026	Comissão Eleitoral
Divulgação do resultado da análise das entidades inscritas	11/05/2026	https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/recomposicao-copam-2026
Prazo para interposição de recursos das habilitações/inabilitações	12/05/2026 a 18/05/2026	SEI/MG
Prazo para análise de recursos interpostos contra as habilitações/inabilitações	19/05/2026 a 27/05/2026	Comissão Eleitoral e Presidente do Copam
Resultado após período recursal	28/05/2026	https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/recomposicao-copam-2026
Votação online/SEI, por segmento	1º: Entidade de Ensino: 01/06/2026 2º: Profissionais Liberais: 02/06/2026 3º: ONGs: 03/06/2026	https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/recomposicao-copam-2026e SEI/MG
Divulgação do resultado das entidades eleitas	08/06/2026	https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/recomposicao-copam-2026
Sessão de desempate (Se houver)	10/06/2026	A ser divulgado no ato da convocação
Resultado das eleições após sessão de desempate	12/06/2026	https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/recomposicao-copam-2026e resultado no DOMG-e
Prazo para interposição de recursos contra o resultado da eleição	15/06/2026 a 19/06/2026	SEI/MG
Prazo para análise dos recursos	22/06/2026 a 29/06/2026	Comissão Eleitoral e Presidente do Copam
Divulgação do Resultado Final da eleição	30/06/2026	https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/recomposicao-copam-2026
Encaminhamento do ofício de indicação de nome das entidades eleitas	01/07/2026 a 05/07/2026	SEI/MG

16. DA ALTERAÇÃO DO ANEXO III Anexo III – orientações para interposição da impugnação do Edital Copam nº 01/2026, de 10 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando alterada sua denominação para "Relação de documentos para interposição de impugnação". ANEXO III - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO Para formalizar a interposição de impugnação por meio do endereço eletrônico eleicaoocopam@meioambiente.mg.gov.br, o interessado deverá encaminhar petição escrita e devidamente fundamentada, dirigida ao Presidente do Copam, acompanhada dos seguintes documentos: I - Pessoa Física: a) Documento oficial de identificação com foto;

II - Pessoa Jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, devidamente registrado;

b) documento oficial de identificação com foto do representante legal.

17. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 6 - ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS (ONGs) DO ANEXO IV

O Item 6 da relação dos documentos essenciais para as Organizações Não Governamentais (ONGs), constante do Anexo IV – Relação dos Documentos para Inscrição do Processo Eletivo Copam 2026/2028, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

6 – Estatuto registrado há pelo menos 2 (dois) anos de existência; DICA: no SEI, tipo de documentos, escolha a opção "Estatuto".

Leia-se:

6 – Estatuto registrado há pelo menos 1 (um) ano de existência; DICA: no SEI, tipo de documentos, escolha a opção "Estatuto".

18. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital Copam nº 01/2026, de 10 de março de 2026 e de seus respectivos anexos.

Lyssandro Norton Siqueira

Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental e Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

27 2195252 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 101ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 25 de março de 2026, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 100ª RO de 25/02/2026. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação - "Ampliação": 6.1 Central e Tratamento de Resíduos MG S/A - Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP; Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação; Aterro para resíduos não perigosos - Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; Aterro para resíduos perigosos - classe I; Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos - Nepomuceno/MG - PA/SLA/Nº 3340/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: ATÉ 30/08/2029. Aprovada a alteração da Condicionante nº 09, subitem "Fase de Instalação Corretiva" do Anexo I - Condicionantes da LAC 1 – LIC-LO – Ampliação de Central de Tratamento de Resíduos MG S/A, que passa a vigorar com a seguinte redação: Condicionante nº 09: "Apresentar laudo técnico contemplando resultados das campanhas de monitoramento das espécies de herpetofauna e avifauna, sendo 2 campanhas por ano, períodos secos e chuvoso, pelo período necessário para estabilização das curvas do coletor, para conhecimento da diversidade de espécies da área, apresentando relatório anual das campanhas e um relatório consolidado após a última campanha. Prazo: Anual". Obs. I: O relatório deve ser acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Obs. 2: O monitoramento deve ser realizado em conformidade com o Termo de Referência - Monitoramento de Fauna Silvestre Terrestre, disponível no site eletrônico do IEF: www.ief.mg.gov.br. Aprovada, ainda, a alteração do texto do item 4 "Monitoramento do biogás" do Anexo II - Programa de Automonitoramento da LAC 1 – LIC-LO – Ampliação de Central de Tratamento de Resíduos MG S/A, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Os pontos monitorados onde forem constatados a presença de metano com um risco de explosividade de 100% utilizando o critério do Limite Inferior de Inflamabilidade ou Explosividade (LII - LIE - LEL) e os pontos de queimadores encontrados apagados deverão ser novamente monitorados num prazo de até 10 dias e devidamente relatados nos relatórios posteriores com uma justificativa e as medidas adotadas. Relatórios: Enviar anualmente à Feam/URA Sul de Minas, até o dia 10 do mês subsequente à data de publicação da licença, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. Os relatórios deverão contemplar, no mínimo: dados atualizados de operação do aterro, descrição dos pontos amostrais, metodologia de coleta, avaliação, discussão dos resultados e conclusão, com vistas a segurança operacional e ao controle do sistema de captação e drenagem de gases, a avaliação da eficiência deste sistema, e a caracterização da composição do biogás para análise do potencial de aproveitamento energético ou purificação do biogás. Os relatórios deverão, ainda, especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica, e a assinatura do responsável técnico pela amostragem. Os laudos de análise deverão ser anexados ao referido relatório. As amostragens deverão ser encaminhadas para laboratório acreditado pelo INMETRO ou reconhecido pela Rede Metrologia de Minas Gerais nos requisitos da Norma ABNT NBR ISO/17.025:2017, conforme estabelecido pela DN COPAM nº 216/2017, capacitados a realizar os métodos analíticos para determinação de parâmetros físicos, químicos e biológicos. Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, conforme Deliberação Normativa nº 216/2017, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento. Na ocorrência de qualquer anomalia nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas. Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA."

Renato Teixeira Brandão

Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização

27 2194925 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Além das Formas Fênix Ltda. SPE, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Carrancas/MG, PA nº 4830/2026, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização

Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna sem efeito a publicação da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAC 2 - Licença de Operação em caráter Corretivo: *Centrais Elétricas Brasileiras S.A. Eletrobras - LT 345 kV Furnas - Mascarenhas de Moraes, Linhas de transmissão de energia elétrica, Passos, São José da Barra, Ibiraci, Cássia e Alpinópolis/MG, PA nº 25466/2025, Classe 4, realizada no Diário Oficial de "MG" no dia 20/01/2026, página 13, tendo em vista a necessidade de retificação parcial do ato.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização

Ambiental do Sul de Minas.

27 2195241 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 211ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR) realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 26 de março de 2026, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 210ª RO de 26/02/2026. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame do Recurso do Auto de Infração: 6.1 Arelcomittal Brasil S.A. - Vazante/MG - PA/CAP/Nº 731.252/2021 - AI/Nº 227.000/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO O RECURSO. 6.2 Empresa de Cimentos Liz S.A. - Vespasiano/MG - PA/CAP/Nº 749.516/2022 - AI/Nº 235.803/2021. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO O RECURSO. 6.3 Gerda Acominas S.A. - Ouro Preto/MG - PA/CAP/Nº 730.354/2021 - AI/Nº 279.485/2021. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 6.4 Mineração Riacho dos Machados Ltda. - Riacho dos Machados/MG - PA/CAP/Nº 743.413/2021 - AI/Nº 235.775/2021. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO O RECURSO. 6.5 Vale S.A. - Itabira/MG - PA/CAP/Nº 700.179/2020 - AI/Nº 204.590/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. BAIXADO EM DILIGÊNCIA.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal

27 2194811 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Masp 13888763 LIOMARA SALEMA FERREIRA TORRADEFLO, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2026.

Masp 13651435 LIVIA MARIA GOMES DINIZ, ANEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 08/05/2026.

Masp 13771084 LOREN PENA FREIRE, ASEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 18/05/2026.

Masp 13854567 LORENA FERREIRA FAHEL, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2026.

Masp 13517388 LUANA DIAS PEREIRALIMA, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 31/05/2026.

Masp 12580643 LUCAS COELHO TEIXEIRA, ASEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 04/05/2026.

Masp 13787445 LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA MEDEIROS, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 26/05/2026.

Masp 13548094 LUCIA REGINA RIBEIRO DA SILVA, MADS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 17/01/2024.

Masp 13797436 LUCIANA DAVI FERREIRA, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 07/05/2026.

Masp 11292257 LUCIANA MATOLA REIS SILVA, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 27/05/2026.

Masp 10816486 LUCIANA OTA VIEIRA, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 04/05/2026.

Masp 11002201 LUCIANO INACIO AMARO FERREIRA, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 13/05/2026.

Masp 12085494 LUCIANO OLIVEIRA SENEM, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 22/05/2026.

Masp 14681852 MANOELA RAMALHO, ANEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 26/05/2026.

Masp 12197265 MARCO AURELIO DE ALMEIDA MELO, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 19/05/2026.

Masp 14494587 MARCOS FELIPE FERREIRA DE JESUS, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/05/2026.

Masp 13753702 MARCOS VINICIUS DURAES AZEVEDO, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 17/05/2026.

Masp 13886122 MARIA CECILIA COSTA DE OLIVEIRA, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 04/05/2026.

Masp 9420316 MARIA DE FATIMA SILVA CAVALCANTE, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 6º quinq., de exercício, a partir de 18/05/2026.

Masp 10910800 MARIA JOSE DE PADUA, ASEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 20/05/2026.

Masp 14448724 MARILENE SANTOS DAMASCENA GONCALVES, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2026.

Masp 12626651 MARLUCE LEITE DE OLIVEIRA, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 27/05/2026.

Masp 13720628 MATIAS BASTOS PATENTE, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 05/05/2026.

Masp 11825817 MAURILIO VIEIRA DA SILVA, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2026.

Masp 13728795 MAURIZIO TEIXEIRA COSTA, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 15/05/2026.

Masp 11490760 MICHELE ANDRADE PINTO DA MATA, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 11/05/2026.

Masp 13762307 NAIANA ROBERTA TRIGUEIRO, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 13/05/2026.

Masp 11148822 NAJARA SANTOS DE OLIVEIRA, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 15/05/2026.

Masp 16117368 NARBAL MENDES SILVA JUNIOR, ASEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 20/05/2026.

Masp 11246824 NATHALIA CRISTIANE PINTO, ANEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 20/05/2026.

Masp 11067113 NEEMIAS MOREIRA DOS SANTOS, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2026.

Masp 13801279 NIKSON BRENO MARQUES GONCALVES, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 16/05/2026.

Masp 14504047 ODAIR JOSE DE CARVALHO, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/05/2026.

Masp 11287521 PRISCILA GONCALVES SANTOS, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 14/05/2026.

Masp 12190971 PRISCILA LUCIA EDUARDO, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 31/05/2026.

Masp 12204517 QUEILA BARCELOS DE OLIVEIRA, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 08/05/2026.

Masp 12289005 RAFAEL GONCALVES FERREIRA, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 20/05/2026.

Masp 11955713 RENAN MACIEL APARECIDO DE SOUZA, AGSE, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 16/05/2026.

Masp 12828570 RENATA DE PAIVA GONCALVES BELO, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/05/2026.

Masp 13830732 RICARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 19/05/2026.

Masp 13798830 ROBERTA FERNANDES DA SILVA, ANEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 20/05/2026.

Masp 14490403 ROBSON JOSE CHAGAS ANTUNES, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 23/05/2026.

Masp 13884309 RODOLFO DE REZENDE CUNHA, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 29/05/2026.

Masp 12215448 ROGERIO SOARES DE SOUZA, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 04/05/2026.

Masp 11941127 ROMULO CRISTIANO MAURICIO DE SOUZA, AGSE, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 19/05/2026.

Masp 11295565 ROMULO FERREIRA DE FREITAS, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2026.

Masp 11295706 RONALD REIS SILVA, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 27/05/2026.

Masp 14531990 SANDERSON CLAYTON VIANA, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 23/05/2026.

Masp 11340338 SERGIO ALVES DA SILVA, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 07/05/2026.

Masp 12855771 SIDNEY MACHADO, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 18/05/2026.

Masp 14531685 SIMONE FERNANDES DA SILVA, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 16/05/2026.

Masp 12211017 SIRLENE RODRIGUES DA LUZ, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 17/05/2026.

Masp 14394118 SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 20/05/2026.

Masp 13812300 SORAIA GONCALVES, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 05/05/2026.

Masp 11711231 TALITA MALAQUIAS DOS REIS BELMIRO, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 14/05/2026.

Masp 14359913 TASSIA CRISTINA NUNES RIBEIRO NEGRÍ, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 31/05/2026.

Masp 14438592 THAIS MARQUES RODRIGUES, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 16/05/2026.

Masp 13812425 THIAGO APARECIDO DOS SANTOS RAMOS, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 07/05/2026.

Masp 14365092 THIAGO HENRIQUE TELES DE LIMA, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 31/05/2026.

Masp 11034980 THIAGO MORAIS DIAS, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 19/05/2026.

Masp 13726633 THIAGO TOLENTINO MARIZ, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 04/05/2026.

Masp 12953394 TIAGO AUGUSTO ROCHA CASTILHO, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 09/05/2026.

Masp 12648960 TIAGO AUGUSTO SILVA, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 13/05/2026.

Masp 12587796 TICIANE MORAES DE OLIVEIRA ELIAS, ASEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 12/05/2026.

Masp 14460182 TULLIO VINICIUS DE SOUZA, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 07/05/2026.

Masp 13192596 VAGNER AVELINO DOS SANTOS, ASEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 12/05/2026.

Masp 14504039 VAGNER MARCIO FERREIRA DA SILVA, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 20/05/2026.

Masp 12859989 VALERIANO SILVA DE ALMEIDA, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 07/05/2026.

Masp 13521240 VANESSA ESTER PROFETA DA LUZ, ASEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 09/05/2026.

Masp 13737655 VANESSA FERNANDES, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 15/05/2026.

Masp 13781091 VANESSA MACHADO DIAS, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 15/05/2026.

Masp 12210332 VICTOR SAMUEL LOPES DIAS, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 15/05/2026.

Masp 12490157 VICTOR VINICIUS FILGUEIRAS SILVA, AGSE, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 25/05/2026.

Masp 11272382 VILSON CRISTOVAO ALVARES JUNIOR, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 04/05/2026.

Masp 11858644 VINICIUS DE OLIVEIRA LIMA, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 25/05/2026.

Masp 13740543 VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2026.

Masp 14468490 VINICIUS HENRIQUES SANTIAGO, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/05/2026.

Masp 12193892 WAGNER DA PAIXAO SERAFIM, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 08/05/2026.

Masp 12210175 WAGNER DA SILVA COSTA, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 04/05/2026.

Masp 14525638 WAGNER MARQUES OLIVEIRA JUNIO, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 12/05/2026.

Masp 12205118 WANDERSON FABIANO DE SOUZA, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 15/05/2026.

Masp 14457808 WANDERSON NUNES DOS SANTOS, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/05/2026.

Masp 11270790 WANDERSON NUNES SOARES, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 12/05/2026.

Masp 13803218 WANDERSON PEREIRA DE QUEIROZ NUNES, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 18/05/2026.

Masp 11737939 WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 18/05/2026.

Masp 11914132 WELLINGTON MOREIRA GAVIOLI, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 27/05/2026.

Masp 14398416 WEMERSON MACIEL LEITE, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 09/05/2026.

Masp 13782164 WESLEY REIS DA SILVA, ASEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 12/05/2026.

Masp 14364335 WOLNEY DE OLIVEIRA NERY SOUZA, PP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/05/2026.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

07 2198294 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado, por meio da PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 002/2024, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 25/01/2024, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o Sr. CARLOS EDUARDO SILVA PEREIRA - MaSP 1.483.558-1, ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário, lotado a época dos fatos no Presídio do Prata I, Unidade Integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para comparecer perante esta Comissão Processante, comissão instalada na 9ª RISP, localizada na Avenida dos Eucaliptos, nº 800 - Bairro Jardim Patrícia, Uberlândia - MG - CEP 38.414-123, com expediente em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, Telefone (34) 99121-9098, e-mail nucaduberlandia@gmail.com, conforme publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou através de seu Defensor constituído, tomar conhecimento do andamento de audiências a realizar-se de modo virtual com acesso via link: meet.google.com/rfc-ygbz-smp disponibilizado também no processo nº: 1520.01.0000320/2024-03 para junto ao Defensor Dativo nomeado, querendo, acompanhar a sua realização, oitiva de testemunhas arroladas, com depoimentos previstos para 23/04/2026 e 28/04/2026 às 09:00hs/10:00/11:00hs respectivamente e 30/04/2026 às 09:00hs (Interrogatório do Processado), em homenagem aos princípios da publicidade, contraditório, ampla defesa, no intuito de averiguar os fatos que caracterizam, supostamente, conforme portaria inaugural, infração no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso IV, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019.

Uberlândia, 27 de março de 2026
Mauricélio Santana
MASP 1.356.530-4
Presidente do PDS 002/2024

27 2194904 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO Nº 310/2026, referente ao(s) servidor(es):

Masp 12578845 BRUNO MENDES ALVES DE AMORIM, PP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 10/03/2026. Onde se lê Masp 12578845 BRUNO MENDES ALVES DE AMORIM, PP, por 15 dias 1º quinq., de exercício, a partir de 16/04/2026. Leia-se: Masp 12578845 BRUNO MENDES ALVES DE AMORIM, PP, por 15 dias 1º quinq., de exercício, a partir de 15/05/2026.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

07 2198292 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107/2020, CONVOCA e CITA o ex-servidor WEBERT VINICIUS DE SOUZA, MASP: 1381450-4, ou seu procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se sobre o Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0107247/2023-34, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido.A manifestação poderá ser apresentada pessoalmente, em dias úteis, das 08h00 às 16h00, ou por e-mail, ao endereço eletrônico: crvpi@seguranca.mg.gov.br, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde, Belo Horizonte – CEP: 31630-901, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779.O não atendimento ao presente chamamento acarretará a aplicação dos efeitos da revelia e demais sanções previstas no art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão de Recuperação de
Valores Pagos Indevidamente

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107/2020, CONVOCA e CITA o ex-servidor MARLON AYRES TEIXEIRA, MASP: 1573074-0, ou seu procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se sobre o Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0062166/2025-59, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido.A manifestação poderá ser apresentada pessoalmente, em dias úteis, das 08h00 às 16h00, ou por e-mail, ao endereço eletrônico: crvpi@seguranca.mg.gov.br, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde, Belo Horizonte – CEP: 31630-901, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779.O não atendimento ao presente chamamento acarretará a aplicação dos efeitos da revelia e demais sanções previstas no art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão de Recuperação de
Valores Pagos Indevidamente

26 2194401 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, ANULA NO ATO Nº 308/2026, referente ao(s) servidor(es):

MASP 12492716, JAQUELINE PEREIRA ROCHA, para JAQUELINE DA SILVA PEREIRA, ato de ALTERAÇÃO DE NOME, publicado em 31/03/2026.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

07 2198290 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 713/2025, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 713/2025, publicada no Minas Gerais 24/10/2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, e considerando as infrutíferas tentativas de citação, por estar em lugar incerto e não sabido, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor público, na carreira de Policial Penal, RINALDO FERREIRA SOUZA - MASP 1.378.367-5, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou obter contato através do endereço eletrônico corredoria.regionalrisp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da 08 (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação, por conduta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c os artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I ou III do referido Diploma Estatutário; sob pena de revelia e nomeação de defensor dativo.

Uberaba - MG, 01 de abril de 2026.

Juliana Gonçalves Cherin
Masp: 1.377.979-8

Presidente da Comissão Disciplinar

01 2196923 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Expediente

CONCESSÃO DE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.402, de 10 de fevereiro de 2026, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor MATHEUS HOSKEN DE SA MORAES, MASP 1.364.309-3, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Ambiental, Nível II, Grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-6-MD1100460, a partir de 07 de abril de 2026.

07 2198007 - 1

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso das atribuições conferidas pela Resolução SEMAD nº 3.402/11de 10 de fevereiro de 2026, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, a servidora Tatiana Diniz Lima, Masp 1.379.697-4, detentora do cargo efetivo de Técnico Ambiental da Semad, de Belo Horizonte para a área de abrangência da Unidade Regional de Fiscalização Ambiental Sul de Minas.

07 2197927 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental:

- Licenciamento Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Alpha Stones Comércio de Mármore e Granitos Ltda; Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Santo Antônio do Grama/MG - PA nº 15014/2026 - Classe 2.

(a) Nathanne Ferreira Viana.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

07 2197955 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 202ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Sul de Minas, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w, no dia 06 de abril de 2026, às 14h., a saber: 5. Exame da Ata da 201ª RO de 02/03/2026. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de Compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizada em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculado ao Licenciamento Ambiental: 6.1 Júlio César Aparecido dos Santos - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG - PA/SEI/ Nº 2100.01.0011913/2025-98 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0320 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0320 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Alto Montana. Estágio de Regeneração: Avançado. Apresentação: URFIB Sul, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame de Recurso ao arquivamento de processo de intervenção ambiental: 7.1 Armazéns Gerais Carapina Ltda. - Elói Mendes/MG - PA/SEI/ Nº 2100.01.0046620/2023-35 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,3778 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFIB Sul. INDEFERIDO. 8. Processo Administrativo para exame do Recurso ao arquivamento de processo de regularização ambiental: 8.1 Iamontes Queijos Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Pouso Alto/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº 33845/2025 - Classe 2. Apresentação: URA SM. INDEFERIDO. 9. Processos Administrativos para exame do Recurso dos Autos de Infração: 9.1 Togni S/A Materiais Refratários - Descumprir condicionantes aprovadas na Licença de Operação ou cumprir-las fora do prazo fixado, se constatada a existência de poluição ou degradação ambiental - Poços de Caldas/MG - PA/ CAP/Nº 494443/17 - AI/Nº 93659/2017. Apresentação: URFIS SM. INDEFERIDO. 9.2 Danone Ltda. - Causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou que prejudique a saúde, segurança, e o bem-estar da população - Poços de Caldas/MG - PA/CAP/Nº 486296/17 - AI/ Nº 95940/2017. Apresentação: URFIS SM. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Mateus Netto das Flores Coelho representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) e Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).

Frederico Augusto Massote Bonifácio
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas

07 2198227 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS RAS: 1) Crematório Santa Rita - EOF Serviços Funerários Ltda, Crematório, Tocantins/MG, PA nº 31838/2025, Classe 3. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

07 2197957 - 1

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Maila Transportes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 14375/2026. 2) DKM Biomassa Ltda., central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração e Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Confins/MG, Processo nº 14853/2026

(a) Wêlida Silva dos Santos

Designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Central Metropolitana da Fundação Estadual do Meio Ambiente no período de 31/03/2026 a 22/04/2026.

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi CONCEDIDO efeitos à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação deliberada em 29 de novembro de 2024, às 9h, na 11